



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.841 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES À DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto, na Lei Orçamentária em vigor, Créditos Suplementares no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à dotações da Assessoria Jurídica, obedecendo a seguinte classificação:

04.01.03.07.020.2.005-3132-030 - Outros Serv. e Encargos	R\$ 1.000,00
04.01.02.04.014.1.001-4120-027 - Material Permanente	R\$ 2.000,00
04.02.02.04.021.2.006-3132-034 - Outros Serv. e Encargos	R\$ 3.000,00
04.02.02.04.021.1.001-4120-031 - Material Permanente	R\$ 3.000,00
04.03.02.04.014.1.001-4120-371 - Material Permanente	<u>R\$ 1.000,00</u>
TOTAL	<u>R\$ 10.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para abertura dos referidos créditos, será o proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias baixo:

04.01.03.07.020.2.005-3120-029 - Material de Consumo	R\$ 3.000,00
04.02.02.04.021.2.006-3120-033 - Material de Consumo	R\$ 6.000,00
04.03.02.04.014.2.006-3120-373 - Material de Consumo	<u>R\$ 1.000,00</u>
TOTAL	<u>R\$ 10.000,00</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE OUTUBRO DE 1997.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


JOSÉ MAURÍCIO COUTINHO
Secret. Munic. Fazenda